

**Pregão (Eletronico) nº 007/2023**

2 mensagens

juridico@inducta.com.br &lt;juridico@inducta.com.br&gt;

7 de fevereiro de 2023 às 17:59

Para: edital@barramansa.rj.gov.br, Coordenadoria de Compras &lt;coordenadoria.compras@gmail.com&gt;

Prezados Srs.,

Em atenção aos termos do Pregão 007/2023, especificamente quanto ao Item "e" do Objetivo do Termo de Referência (Anexo I), determinando que a empresa contratada elabore o Projeto Básico de Engenharia ou Arquitetura, conforme mencionado abaixo:

*"...todos os detalhes ou elementos necessários e indispensáveis a compreensão e execução dos serviços (plantas baixas, cortes, fachadas, respectivas, situação, cobertura, etc".*

Entendemos que há uma incompatibilidade entre os serviços a serem contratados e a descrição dos produtos demandados no Anexo I - Itens 5, 6, 7 e 8 do presente Edital.

Ressaltamos que apenas no **Item 5 - Descrição dos Produtos** do Anexo I, os serviços solicitados ampliam-se consideravelmente tornando a relação econômico-financeira e técnica, completamente inexequível.

Argumentamos ainda que para um terreno de 6.500m<sup>2</sup> de área total e estimativa de área projetada de construção de 8.000m<sup>2</sup>, o custo para desenvolvimento de Projeto Básico de Arquitetura e Engenharia (PBA), de acordo com os parâmetros da EMOP - Empresa de Obra Público do RJ, referência de data - dezembro de 2022, para exemplificar esse custo aplicado a Projetos Básicos de Arquitetura e Estrutura (01.050.0030-A e 01.050.0551-A) resulta no somatório equivalente a:

$$R\$23,21/m^2 + R\$24,89/m^2 = R\$48,10/m^2$$

Sendo assim, considerando apenas esses dois custos projetuais, demandaria o valor de

$$8.000m^2 \times R\$48,10/m^2 = R\$384.800,00$$

Para o desenvolvimento dos demais projetos e serviços teria que se considerar outros parâmetros e referências que implicariam no agravamento da viabilidade econômico-financeira dos serviços solicitados no escopo do presente edital.

Por fim, entendemos que o valor proposto no presente Edital (R\$234.391,45) não está compatível com o valor de referência aplicado pela EMOP, itens 01.050.0030-A e 01.050.0551-A, tornando o objeto do edital inexequível. (Lei 8666/93 artigo 25).

Solicitamos esclarecimentos quanto aos valores propostos no presente Edital.

Certos da plena compreensão dos argumentos acima apresentados aguardamos seu parecer no pleito acima exposto.

**Ana Cristina Feijão**

juridico@inducta.com.br

+55 21 3228-9200

Av. das Américas 3301, Bloco 5, Sala 215  
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/ RJ - 22631-003

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem e qualquer documento ou arquivo anexado contém informações confidenciais que são legalmente protegidas. Caso não seja o destinatário desta mensagem ou do seu conteúdo, fica desde já ciente que qualquer divulgação, cópia ou uso de qualquer informação contida ou anexa a esta mensagem é estritamente proibida. Neste caso, solicitamos por gentileza que comunique-nos imediatamente, reencaminhando ao remetente desta mensagem ou pelo telefone (21) 3228-9200

A opinião expressada neste e-mail é exclusiva do remetente e pode não refletir a opinião da empresa. A Inducta não garante que esta mensagem e/ou o arquivo ou documento nele anexado estão livres de vírus ou outra condição que possa danificar ou interferir no funcionamento do equipamento. O destinatário assume todos os riscos pelo uso deste e-mail. A empresa se reserva o direito de monitorar todos os e-mails, mensagens e arquivos encaminhados por meio de seus computadores.

Esta mensagem e o seu conteúdo não devem ser interpretados para criar qualquer relação jurídica ou contratual entre a empresa e o destinatário.

---

**Coordenadoria de Compras** <coordenadoria.compras@gmail.com>  
Para: juridico@inducta.com.br

9 de fevereiro de 2023 às 15:12

Boa tarde,  
segue em anexo a resposta da Secretaria de Planejamento Urbano  
Att  
Isadora Santos  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--


Coordenadoria de Compras e Licitações

**PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

(24) 2106-3411



---

 **Resposta esclarecimento PE007 SMPU.pdf**  
648K



**Resposta Esclarecimentos Pregão eletrônico nº 007/2023.**

Inicialmente, cabe informar que a presente licitação visa a elaboração de Projeto Conceitual para implantação da nova Sede da Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ.

Esta é a fase inicial do processo de elaboração de um projeto de uma obra. Consiste na validação de uma ideia e a confirmação de uma solução para atender à uma determinada necessidade nas diversas áreas da construção. É ele que define o interesse e objetivo do empreendimento.

O **Projeto Conceitual** possui cinco fases na sua elaboração:

- **Entendimento:** neste momento deve-se descrever claramente a oportunidade escolhida, ou seja, formular o problema;
- **Informações:** aqui o objetivo é definir com maior precisão as necessidades do cliente e buscar informações sobre sistemas construtivos, tecnologias e materiais que podem ser adotados;
- **Compreensão:** a compreensão traduz as necessidades e restrições identificadas em requisitos técnicos, funcionais e arquitetônicos;
- **Elaboração:** esta fase desenvolve as possíveis soluções que atendam aos requisitos e estabelece alternativas que podem ser adotadas;
- **Verificação:** aqui são avaliadas as soluções encontradas na fase anterior e é selecionada a que melhor atenda.

O **objetivo do Projeto Conceitual** é gerar um esboço da ideia do produto, expresso através de uma forma estética, com os requisitos de estilo, ergonômicos e funcionais.

Assim, em atenção ao pedido de esclarecimento acostado às fls. nº 123 e 124, do Processo Administrativo nº 07.603/2023, apresentamos abaixo as considerações e providências para o prosseguimento da licitação.

1. Considerando que o item “e” do Título OBJETIVO descreve em seus parênteses quais projetos deverão ser apresentados, tais como: plantas baixas, plantas de corte, plantas de fachada, plantas demonstrando as perspectivas da construção, plantas de situação e plantas de cobertura,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**



elementos conceituais que servirão de parâmetro para atendimento do  
OBJETO da licitação.

- 1.1. No item “5” são descritos os produtos que deverão constar para a elaboração do Projeto Básico dos quais ao elaborar a leitura entende-se as etapas que serão executadas para a elaboração do Projeto Básico de Concepção incluindo o ANTEPROJETO que é *“um esboço do projeto, desenvolvido a partir de estudos técnicos preliminares e das demandas do cliente (interno ou externo), com o objetivo de determinar a melhor solução técnica e definir diretrizes e características a serem adotadas na elaboração do Projeto Básico de Concepção.*

*com No Anteprojeto avalia-se a viabilidade técnica e financeira do projeto, assim como sua justificativa e o retorno esperado. Vale ressaltar a importância da análise de impacto socioambiental do projeto.*

*Nessa fase são apresentadas plantas baixas, desenhos, memórias de cálculo de demanda e estimativa preliminar de investimento. Sem grande detalhamento.*

*Para estimativas de custo/investimento e prazo de execução, o ideal é ter como base o Projeto Básico, porém, por sua complexidade e custo de elaboração, costuma-se adotar o anteprojeto como referência para aprovação ou não do projeto.” Assim demonstra-se a compatibilidade com o item “e”; O produto entregue no Anteprojeto estão relacionados abaixo, ressaltamos que tratam de perspectivas conceituais, não sendo necessária a apresentação de projetos de maior complexidade como, instalações elétricas, hidrossanitários e hidráulicas, projetos de climatização, elevadores, estruturas em geral (concreto armado ou estrutura metálica):*

- Plantas baixas (com as especificações de cada ambiente);
- Plantas de cobertura;
- Plantas de cortes;
- Plantas de fachadas;
- Planta de localização do terreno;
- Planta de situação;
- Planta geral de urbanização;
- Perspectivas e maquete 3D final;
- Quadro resumo de especificações e quantitativos de arquitetura.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**



- 1.2. No item "6" é detalhada a forma como os produtos deverão ser apresentados, definindo escala de impressão e legislação a ser seguida. Devendo assegurar a concepção do projeto;
  - 1.3. No item "8" é apresentado um apanhando com os objetivos do produto final que é o Projeto Básico de Concepção.
2. Esclarecemos que o objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico de engenharia incluindo diagnóstico, Estudo de Concepção e Viabilidade de Implantação da Nova Sede da municipal de Barra Mansa/RJ com Heliponto, conforme esclarecido nos itens 1.1 e item 1.3 que trata somente da apresentação de estudos e Projeto Básico de Concepção, e reiteramos que tratam de perspectivas conceituais, não sendo necessária a apresentação de projetos de maior complexidade como, instalações elétricas, hidrossanitários e hidráulicas, projetos de climatização, elevadores, estruturas em geral (concreto armado ou estrutura metálica), desta maneira deve-se manter o item EMOP usado para precificação do objeto (01.050.0030-A).

Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2023.

  
**Marcelândia Silva**

**Gerente de Captação de Recursos e  
Acompanhamento de Projetos**